**DECRETO Nº. 335/2024 – DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SR. NÉDIO LUIZ CONCI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EDITAR PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AUDITORIA.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**CONSIDERANDO** o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Sr. Nédio Luiz Conci, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 209/2024, para editar portarias de instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e auditoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo.

**Art. 2º** O Sr. Nédio Luiz Conci deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e auditorias, garantindo os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo, 17 de junho de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal